



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 332
.....

O Prefeito do Município de Igarassu.

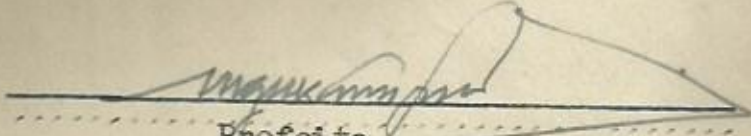
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Subvenciona-se a Escola Desembargador Gondim, situada em Tabatinga deste Município, com Cr\$. 380,00 (Trescentos e / Oitenta cruzeiros) mensais a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito especial de Cr\$... Cr\$. 1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte cruzeiros) para fazer face ao que autoriza o Art. 1º da citada Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 13 de novembro de 1959.


.....
Prefeito.